CNPJMF 75.370.148/0001-17

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 10/7/09 Pg: 3/4
Jornal: Informe do Interior
Visto:

LEI Nº 725/2009

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 426,73 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), destinados a restituição de rendimentos financeiros do Convênio com o Ministério do Turismo:

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.004	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.004.15.451.00 09.1.095	Obras rede de iluminação Pública Convênio Ministério do Turismo
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições (Fonte Vinculada TCE 31756 Convênio Ministério do Turismo).....R$ 426,73

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

08	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
08.002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.00 27.1041	Perfuração de Poço Artesianos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 426,73

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2009, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 09 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I –Lei nº 725/2009

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2009 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:05.004 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: Programa de Iluminação Pública

Objetivo: Obras para atendimento ao pedido de ligação de luminárias na rede de iluminação pública do Município de Peabiru, iluminação da Avenida Raposo Tavares com recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 0263875-21/2008 Ministério do Turismo / Caixa e contrapartida do Município de Peabiru, e restituição de valores..

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Obra de rede de iluminação pública Convênio Ministério do Turismo	Obras	O	Unidade	1	2009	140.426,73
Função: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana						
Projeto 05.004.15.451.0009.1.095 – Obras rede de iluminação pública Convênio Ministério do Turismo						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 725/2009

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:05.004 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: Programa de Iluminação Pública

Objetivo: Obras para atendimento ao pedido de ligação de luminárias na rede de iluminação pública do Município de Peabiru, iluminação da Avenida Raposo Tavares com recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 0263875-21/2008 Ministério do Turismo / Caixa e contrapartida do Município de Peabiru e restituição de valores.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Obra de rede de iluminação pública Convênio Ministério do Turismo	Obras	O	Unidade	0	**2006**	0
				0	**2007**	0
				0	**2008**	0
				1	**2009**	140.426,73
				SUB- TOTAL		**140.426,73**
Função: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana						
Projeto 05.004.15.451.0009.1.095 – Obras rede de iluminação pública Convênio Ministério do Turismo						